



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 1 de 42

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	5
Férias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital - Resultado Final	9
Licitações e Contratos	31
Homologação / Adjudicação	31
Credenciamento	34
Aditivos / Aditamentos / Supressões	35
Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	38
Atos Oficiais	38
Resoluções	38
Poder Legislativo	39
Concursos Públicos/Processos Seletivos	39
Convocação	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 2 de 42

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº. 34.525, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre substituição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Guilherme Feitoza Rozendo, Mat. 3.309**, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotado na Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para responder pelo cargo de Diretor-Presidente de Fundação, em virtude de Férias de **Gean Francesco Chitolina**, com efeitos retroativos a data de 05 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 08 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 3 de 42

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Municipal para análise dos processos e dossiês dos imóveis sorteados no programa MEU LAR no âmbito do Município de Rio Brilhante/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conforme previsto no art. 126, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para análise e aprovação, incumbida de analisar e conduzir a aprovação ou não dos processos relacionados aos imóveis sorteados no programa MEU LAR no âmbito do Município de Rio Brilhante/MS, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2007 e Lei nº 2.427/2025.

§1º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

§2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Beatriz Vasconcellos Marques – Procuradoria Jurídica;

II – Claudio Fernandes dos Santos Soares – Secretaria de Gestão/Gerência de Patrimônio;

III – Viviane Lima Silva – Controladora Geral do Município.

§3º A Comissão poderá requisitar, quando necessário, informações, documentos e apoio técnico de órgãos da administração pública direta e indireta.

Art. 2º Compete à Comissão, além das atribuições previstas na legislação municipal mencionada:

I – Analisar os requerimentos e documentos apresentados de instauração do Processo Administrativo, classificar ou desclassificar o mutuario sorteado;

II – Elaborar cronograma para cumprimento das etapas do processo, incluindo buscas cartorárias, notificações, requerer complementação de documentos, etc;

III – Realizar as diligências necessárias à identificação da titularidade dominial dos imóveis integrantes do núcleo urbano informal, quando não fornecida pelo legitimado requerente.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, sendo prioritária no âmbito da administração municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 08 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 4 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
A Pequena Cativante

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Institui e nomeia os membros da comissão para avaliação da Ficha técnica e ou catálogo/prospecto e ou folder referente ao processo licitatório para aquisição de Fórmula Infantil em pó em atendimento a Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de avaliação de ficha técnica ou catálogo/prospecto e ou folder para participação no certame relativo à aquisição de fórmula infantil em pó para atender a Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, e as necessidades essenciais das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo listados para compor a comissão:

- I - Adolfo Henrique Costa dos Santos - *Nutricionista* - Matrícula funcional nº 2.295;
- II - Aline Gonçalves Navarrete de Paula - *Nutricionista* - Matrícula funcional nº 1.203;
- III - Vanderléia – *Nutricionista* - *Nutricionista* - Matrícula funcional nº 2.418.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 08 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 5 de 42

Atos de Pessoal

Férias

PORTARIA Nº. 004, 08 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brillhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fim de regularização da vida funcional, conceder Férias aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
499	Alice Pereira Guabiraba Arcanjo	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 08/02/2026 (35 dias)	2024/2025
2720	Angela Rodrigues de Souza	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 19/01/2026 (15 dias)	2024/2025
2720	Angela Rodrigues de Souza	Saúde	Início: 03/08/2026 Fim: 17/08/2026 (15 dias)	2024/2025
2540	Aparecida Espindola Marcon	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2023/2024
544	Cleonice Nunes Ferreira	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 08/02/2026 (35 dias)	2025/2026
1506	Cristiane Salete Selzer Alves	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30dias)	2024/2025
1264	Debora de Oliveira	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 14/01/2026 (10 dias)	2023/2024
1264	Debora de Oliveira	Saúde	Início: 20/07/2026 Fim: 03/08/2026 (15 dias)	2023/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 6 de 42

1264	Debora de Oliveira	Saúde	Início: 01/12/2026 Fim: 15/12/2026 (10 dias)	2023/2024
2757	Edicleia Aparecida Cavitioli Viana	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 14/01/2026 (15 dias)	2025/2026
2757	Edicleia Aparecida Cavitioli Viana	Assistência Social	Início: 29/06/2026 Fim: 08/07/2026 (20 dias)	2025/2026
1508	Ivan Alves Belone	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 24/01/2026 (20 dias)	2023/2024
1508	Ivan Alves Belone	Saúde	Início: 13/04/2026 Fim: 17/04/2026 (05 dias)	2023/2024
1508	Ivan Alves Belone	Saúde	Início: 20/07/2026 Fim: 24/07/2026 (05 dias)	2023/2024
580	Julio Cesar de Lima Kalife	Infraestrutura e serviços públicos	Início: 05/01/2026 Fim: 08/02/2026 (35 dias)	2023/2024
3198	Langren Cherobin da Silva	Casa Civil e Relações Institucionais	Início: 05/01/2026 Fim: 09/01/2026 (05 dias)	2025/2025
1759	Luma Moraes de Oliveira Guimaraes	Infraestrutura e serviços públicos	Início: 05/01/2026 Fim: 19/01/2026 (15 dias)	2025/2026
1759	Luma Moraes de Oliveira Guimaraes	Infraestrutura e serviços públicos	Início: 13/07/2026 Fim: 27/07/2026 (15 dias)	2025/2026
17358	Luziene da Silva Vilela Lopes	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 14/01/2026 (10 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 7 de 42

17358	Luziene da Silva Vilela Lopes	Saúde	Início: 02/02/2026 Fim: 11/02/2026 (10 dias)	2024/2025
17358	Luziene da Silva Vilela Lopes	Saúde	Início: 02/03/2026 Fim: 11/03/2026 (10 dias)	2024/2025
1922	Marli Severo de Souza	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
1512	Renata do Amaral Teixeira	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 24/01/2026 (20 dias)	2024/2025
1512	Renata do Amaral Teixeira	Saúde	Início: 13/04/2026 Fim: 17/04/2026 (05 dias)	2024/2025
1512	Renata do Amaral Teixeira	Saúde	Início: 20/07/2026 Fim: 24/07/2026 (05 dias)	2024/2025
1170	Robson da Silva Falleiros	Infraestrutura e serviços públicos	Início: 05/01/2026 Fim: 08/02/2026 (35 dias)	2024/2025
1543	Rodrigo Martins Laboissier Ramos	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 09/01/2026 (05 dias)	2025/2026
1543	Rodrigo Martins Laboissier Ramos	Saúde	Início: 06/07/2026 Fim: 13/07/2026 (08 dias)	2025/2026
1543	Rodrigo Martins Laboissier Ramos	Saúde	Início: 03/11/2026 Fim: 19/11/2026 (17 dias)	2025/2026
202214305	Tatiana Gonçalves de Moura Rocha	Gestão	Início: 05/01/2026 Fim: 14/01/2026 (10 dias)	2025/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 8 de 42

1507	Tatiane Ortiz dos Santos	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
1445	Viviane Lima Silva	Controladoria	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025

Art. 2º -Revoga-se a Portaria 001, de 05 de janeiro de 2026

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 08 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 9 de 42

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Resultado Final



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 05/2025

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/SEMAS/2025, destinado a suprir demandas temporárias em postos de trabalho do município, nos seguintes termos e condições:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 A relação dos candidatos após resultado preliminar e recursos do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/SEMAS/2025, encontram-se no Anexo I deste edital.

1.3 Conforme o item 4., do Edital de abertura, as informações prestadas são de dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação apresentada, de modo que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos de apresentação de documento ilegível ou faltante, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes nos documentos.

1.4 Os candidatos estão listados em ordem de classificação, e sua convocação se dará em próximo edital, conforme vagas disponibilizadas.

Rio Brilhante - MS, 08 de janeiro de 2026.

Leticia Silva Novaes

Vice-Presidente

Portaria nº 360/2025

Aline de Freitas da Silva

Membro

Portaria nº 360/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 10 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025

ANEXO I

1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PcD (S/N)	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	###.013.951-##	RODRIGO JOSE GONZATTO	16/07/1983	NÃO	19.25	
2	###.820.581-##	MARINES FRANCIELY VIDOVI LOPES	08/04/1974	NÃO	12.55	
3	###.927.351-##	CHRYSIAN FERNANDO OLIVEIRA CARVALHO	22/02/1995	NÃO	10.45	
4	###.593.811-##	JOEL TORRES DA TRINDADE	08/05/1963	NÃO	10.20	
5	###.226.141-##	SARA MACHADO DA CUNHA VICENTE	23/07/1977	NÃO	9.9	
6	###.587.011-##	MARILENE APARECIDA STEFANES	11/06/1978	NÃO	9.75	
7	###.524.090-##	MIRIAN FATIMA BIASIBETTI	28/04/1984	NÃO	9.7	
8	###.520.241-##	ROSELINA DE MELO RAULINO DIAS	22/03/1983	NÃO	9	
9	###.869.981-##	TUANNY RODRIGUES DALAVIA	11/09/1992	NÃO	9	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
10	###.883.531-##	LAURA SOTOLANI EINECKE	25/10/1997	NÃO	8.5	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
11	###.163.651-##	MAGDIEL BRUNO MARIN	03/09/1993	NÃO	8.10	
12	###.288.021-##	LETICIA DE MATOS RODRIGUES	29/10/1999	NÃO	8	
13	###.548.791-##	ANA CAROLINA GLASER RODRIGUES	02/10/2003	NÃO	7.8	
14	###.123.011-##	VINICIUS FELIX	03/04/1992	NÃO	7.75	
15	###.908.171-##	BRUNA CAROLINA LEITE DAMINSKI	24/07/1996	NÃO	7.45	
16	###.400.191-##	RENATA BARBOSA RAMOS	08/09/1974	SIM	7.25	
17	###.596.761-##	TANIA TOLEDO	12/12/1989	NÃO	7	
18	###.977.701-##	ADRIANA DE SOUZA COSTA	15/01/1975	NÃO	6.5	
19	###.877.641-##	JULIANA SILVEIRA	25/02/1987	NÃO	6.5	
20	###.496.001-##	RENATA INACIO BEZERRA	06/10/1993	NÃO	6.15	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
21	###.849.011-##	DIEGO DA ROCHA SILVA	04/03/2004	NÃO	6.10	
22	###.360.391-##	LUCAS AQUINO DA SILVA	20/09/2002	NÃO	6	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 11 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

23	###.078.191-##	CAMILA MAIARA SCHAFER	04/11/2000	NÃO	5.70	
24	###.176.801-##	LUCIANO CARDOSO DA ROCHA	23/05/1993	NÃO	5.65	
25	###.492.551-##	DANIELE DE FIGUEIREDO RAMOS	07/06/1994	NÃO	5.45	
26	###.473.011-##	SANDRA ELIANE ESPINDOLA MEDONÇA	28/02/1974	NÃO	5.25	
27	###.735.301-##	ELAINE VALDEZ DAMASCENA	21/10/1988	NÃO	5.25	
28	###.592.123-##	LIA LEAL MACIEL	26/11/1991	NÃO	5	
29	###.630.901-##	ROSILEIA LOUREIRO NUNES	05/09/1998	NÃO	5	
30	###.641.541-##	JANAINA CLARIANE SCHENKEL BARBOSA	16/06/1989	NÃO	4.9	
31	###.661.031-##	LINDAURA DE SOUZA ALMEIDA	23/10/1989	NÃO	4.8	
32	###.892.341-##	FERNANDA KLING RIVAROLA	07/06/1996	NÃO	4.8	
33	###.950.973-##	CARLOS MAGNO REIS NOGUEIRA	11/12/1997	NÃO	4.75	
34	###.540.621-##	THALITA ALVES NUNES DOS SANTOS	19/06/2002	NÃO	4.75	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
35	###.560.291-##	CAROLINE DE ALMEIDA VILHALBA	21/11/2001	NÃO	4.6	
36	###.545.331-##	ALLAN DA SILVA PLENS MARTINS DO NASCIMENTO	15/05/2003	NÃO	4.6	
37	###.695.541-##	ANIZAURA FERNANDES CONCEIÇÃO DOS SANTOS	25/04/1979	NÃO	4.5	
38	###.673.541-##	DAIANNA GONÇALVES DIAS	07/11/1997	NÃO	4.2	
39	###.771.281-##	CLELIA CERVIN PANÁ	07/02/1989	NÃO	4	
40	###.112.441-##	NEILE DAIANE RAMOS VILALBA	22/02/1987	NÃO	4	
41	###.808.851-##	THAUANA VALDEZ MARTINS	11/02/1998	NÃO	4	
42	###.561.221-##	EDILENE DE AGUIAR RIBEIRO	29/04/1986	NÃO	4	
43	###.893.001-##	GIOVANNA MACIEL DOMINGUES DA HORA	04/02/2002	NÃO	4	
44	###.675.391-##	ANDRESA MIKAELY SOARES MENEZES	05/12/2002	NÃO	4	
45	###.540.931-##	TAISA FERNANDA CANO BARBOSA	17/02/1987	NÃO	4	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
46	###.810.441-##	EVELYSE CRISTINAMACIEL MORAES	08/12/1999	NÃO	4	
47	###.007.151-##	LAYNARA APARECIDA ASSUNÇÃO LEITE	30/12/1997	NÃO	4	
48	###.242.881-##	THALIA DA CUNHA MACHADO	19/01/1998	NÃO	4	
49	###.509.399-##	MARCIANI BALBINOTTI FRANÇA GIACOMEL	09/03/1998	NÃO	4	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 12 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

50	###.783.021-##	BIANCA PAES ALMEIDA SILVA	13/04/1996	NÃO	4	
51	###.167.471-##	ANDRESSA APARECIDA JAQUES BENTO	10/10/1995	NÃO	4	
52	###.083.871-##	DALILA DE OLIVEIRA MORIS	04/09/1988	NÃO	4	
53	###.358.041-##	STEFANY CRISTINAALVES PEREIRA	04/11/1998	NÃO	4	
54	###.188.106-##	VERUSKA BIANCHI DOS SANTOS	14/12/1968	NÃO	4	
55	###.984.411-##	ALINE DE SOUZA GONÇALVES	09/05/1995	NÃO	4	
56	###.761.191-##	JESSICA SAMARA DASILVA OLIVEIRA	29/03/1991	NÃO	4	
57	###.847.329-##	VANESSA VILLALBA LIMBERGER	30/06/1989	NÃO	4	
58	###.816.441-##	FRANCIELY IASMIM ESCOBAR LEMES	07/10/1995	NÃO	4	
59	###.525.381-##	PAMELLA SANTANA DE SOUZA	18/03/1996	NÃO	3.75	
60	###.686.741-##	EDVAN HENRIQUE DOS SANTOS	23/07/1998	NÃO	3.7	
61	###.196.621-##	SOLANGE ALVES GAMA	16/08/1990	NÃO	3.6	
62	###.836.811-##	DANIELLY ALVES DOS SANTOS	26/04/1990	NÃO	3.58	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
63	###.408.401-##	SOLANGE DE SOUZA IZAIAS	25/04/1985	NÃO	3.5	
64	###.544.451-##	ARTHUR DA SILVA PLENS MARTINS DO NASCIMENTO	14/01/2007	NÃO	3.35	
65	###.768.011-##	ELIZANDRA CARVALHO DOS SANTOS	15/03/1984	NÃO	3.3	
66	###.539.311-##	CAMILA LOPES CANA VERDE	25/02/1994	NÃO	3.25	
67	###.774.591-##	KARINE PEREIRA SILVA	09/04/1998	NÃO	3,2	
68	###.819.481-##	REBECA DIAS NANTES	11/11/2001	NÃO	2.85	
69	###.633.098-##	SHEILA APARECIDA GERMANO CARVALHO	23/08/1990	NÃO	2.75	
70	###.295.991-##	TALITA DOS SANTOS MIERES	23/01/1994	NÃO	2.5	
71	###.218.721-##	BRUNO JARDIM DE OLIVEIRA	26/05/1990	NÃO	2.5	
72	###.892.511-##	ROSÁLIA DAIANE MARTINS	14/11/1990	NÃO	2.5	
73	###.833.101-##	FABIO DICKEL TRINDADE	10/08/1982	NÃO	2.3	
74	###.556.411-##	ISABELLA RODRIGUES DA SILVA	30/06/1995	NÃO	2.25	
75	###.339.058-##	LUANA TREVELIN FERNANDES	10/08/2003	NÃO	2.10	
76	###.787.341-##	DENIZE AMANDA STAINE RODRIGUES	07/10/2005	NÃO	2	
77	###.452.191-##	MARINA MORAIS VENTURINI	11/12/1993	NÃO	2	
78	###.009.941-##	FRANCIELLE DOS ANJOS RODRIGUES NOGUEIRA	25/12/2001	NÃO	1.75	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 13 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

79	###.483.341-##	VINICIUS JOSE DE BRITO MACEDO	06/06/2005	NÃO	1.75	
80	###.413.671-##	NATHANAEL DA SILVA PINHEIRO	06/07/2003	NÃO	1.70	
81	###.901.691-##	EYSHILA DE ALMEIDA POLONI	16/10/2007	NÃO	1.5	
82	###.751.831-##	LUANA VALESKA DOS SANTOS RIBAS	19/08/2003	NÃO	1.45	
83	###.972.531-##	EMILY KAROLINE PEREIRA	10/10/2004	NÃO	1.40	
84	###.897.641-##	ISAMARA DE SOUZA OCHOA	07/07/1994	NÃO	1.25	
85	###.666.531-##	JEANE BERG DUARTE	26/03/1985	NÃO	1.25	
86	###.528.681-##	LEINEMARA DE OLIVEIRA MELO	26/02/1986	NÃO	1	
87	###.166.361-##	JULIA BEATRIZ SOARES DE SOUZA LEITE	09/12/2001	NÃO	1	
88	###.499.331-##	KETELIN APARECIDA DE LIMA	07/11/1998	NÃO	1	
89	###.747.441-##	CLAUDIVAN DA SILVA	02/01/1989	NÃO	1	
90	###.346.141-##	NAITIELE DANIELA FERREIRA VICENTE	01/07/1996	NÃO	1	
91	###.827.571-##	JORDANA SALVADOR DA SILVA	18/03/2008	NÃO	1	
92	###.014.021-##	RAQUEL MUNHOZ RIBAS	30/08/1999	NÃO	0.85	
93	###.260.171-##	RAFAELA CARAVANTE MORAES	24/03/2006	NÃO	0.80	
94	###.263.331-##	RÓDOLFO CONCEICAO PEREIRA	06/05/2005	NÃO	0.75	
95	###.806.618-##	GREICE CRISTINA NUNES	29/11/1989	NÃO	0.75	
96	###.105.981-##	MARIA JÚLIA SANTIN	12/06/2004	NÃO	0.70	
97	###.127.081-##	DAFNE ALVES DA SILVA	13/01/2000	NÃO	0.60	
98	###.985.701-##	GEOVANA VYTÓRIA DISPERATI DE OLIVEIRA	25/02/2005	NÃO	0.6	
99	###.649.331-##	NAYARA MORAIS DE ARAUJO	26/12/1990	NÃO	0.60	
100	###.550.481-##	LAURA MAZZONETO GARLET	20/09/2008	NÃO	0.5	
101	###.708.301-##	ADAIANA CAVALCANTE FERREIRA PEREIRA	17/12/1987	NÃO	0.5	
102	###.138.271-##	RAQUEL DA SILVA GONÇALVES	01/03/2004	NÃO	0.4	
103	###.074.531-##	RENAN CARDOSO FERREIRA	24/12/2005	NÃO	0.4	
104	###.240.171-##	EVELIN BARCELA DE SOUZA	18/04/2000	NÃO	0.25	
105	###.545.341-##	JAQUELINE PEDROSO RAMOS	27/08/2001	NÃO	0.20	
106	###.886.761-##	VALQUIRIA COTOCIO DA SILVA	04/12/1993	NÃO	0	
107	###.662.191-##	RYAN GOMES DA SILVA	08/05/2005	NÃO	0	
108	###.973.911-##	FABIAN DA SILVA BARBOSA JUNIOR	22/04/2002	NÃO	0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 14 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

109	###.476.281-##	DANIELLE RECALDE DIAS	23/02/1993	NÃO	0	
110	###.628.881-##	NICOLY BRUM	15/06/2005	NÃO	0	
111	###.392.291-##	MARIANA DE LIMA ARIMATÉA	13/05/1990	NÃO	0	
112	###.067.391-##	MARIA EDUARDA GRACIANO DE SOUZA	13/11/2004	NÃO	0	
113	###.520.581-##	JAQUELINE FRANCIELE MACEDO DA SILVA	09/04/1995	NÃO	0	
114	###.487.259-##	GREICE THAIS ADRIANO MACCARI	24/01/1997	NÃO	0	
115	###.684.101-##	ALEXANDRA A DE CASTRO SOUZA	04/05/1973	NÃO	0	
116	###.286.371-##	YAN LUCAS BORGES QUINTANA	01/09/2004	NÃO	0	
117	###.450.671-##	ADILSON MENDES LIMA	22/02/1965	NÃO	0	
118	###.696.741-##	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA CAMOIÇO	30/12/2007	NÃO	0	
119	###.589.321-##	JOSE HENRIQUE PONCIANO SANTOS	12/05/2004	NÃO	0	
120	###.973.401-##	ALINE DAIANE DA SILVA RAMIRES LOPES	15/09/1999	NÃO	0	
121	###.260.171-##	RAFAELA PEREIRA DIAS	29/09/1998	NÃO	0	
122	###.596.588-##	SIDILENE SILVA PEREIRA	08/09/2004	NÃO	0	
123	###.653.601-##	VICTOR ALAN AND MARTINS	15/08/2006	NÃO	0	
124	###.026.981-##	LAIS FERNANDA SOARES CALADO	03/07/1997	NÃO	0	
125	###.043.531-##	ELIANARA DOS SANTOS	21/12/1996	NÃO	0	
126	###.624.131-##	KLEBER LUIZ MORETTI	09/03/1987	NÃO	0	
127	###.846.301-##	SARA SILVA DE SOUZA	30/09/2005	NÃO	0	
128	###.532.661-##	JANAINA FERNANDES DA SILVA	06/09/1984	NÃO	0	
129	###.387.671-##	ANDR MLLENE JARCEM DE FREITAS	03/09/2005	NÃO	0	
130	###.547.041-##	CLEONICE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	01/04/1976	NÃO	0	
131	###.478.481-##	LARISSA VALERIA DE ARAUJO BIRNFELE	21/05/2005	NÃO	0	
132	###.141.711-##	MARIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	27/04/2006	NÃO	0	
133	###.073.851-##	ISABELLY SHIRATA DOS SANTOS	02/02/2005	NÃO	0	
134	###.274.851-##	WALESKA FRANCIELLI FERREIRA	14/12/2002	NÃO	0	
135	###.866.811-##	LUANA TOMAZ	31/08/1992	NÃO	0	
136	###.479.331-##	EMANUELY VITORIA DOS SANTOS BENITES	27/03/2004	NÃO	0	
137	###.937.241-##	LUANA DA SILVA SOUZA	27/08/2006	NÃO	0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 15 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

138	###.402.891-##	STEF DA CONCEIÇÃO SILVA	16/11/2003	NÃO	0	
139	###.258.051-##	GABRIELLE ANDRADE OLIVEIRA	11/04/2009	NÃO	0	
140	###.672.771-##	JAINÉ FERREIRA DA SILVA	05/05/1997	NÃO	0	
141	###.405.041-##	LORHAINY PIRES DE VAZ	04/03/2005	NÃO	0	
142	###.014.371-##	AMANDA DOMINGOS DA COSTA	03/07/1995	NÃO	0	
143	###.129.028-##	GABRYELLA MARIA GEIB DE SOUZA	10/03/1999	NÃO	0	
144	###.955.271-##	MARCIANO DOS SANTOS CANDIDO	24/05/1994	NÃO	0	
145	###.663.061-##	BRUNO DOS SANTOS MARQUES	12/01/2004	NÃO	0	
146	###.969.891-##	TAIS DIAS MARTINS	02/05/1995	NÃO	0	
147	###.390.161-##	ANA LUIZA MACHADO FERREIRA	24/04/2003	NÃO	0	
148	###.417.501-##	JEFFERSON DIAS MARTINS	15/01/1996	NÃO	0	
149	###.640.741-##	ANA KEREM RODRIGUES MICHEAS	13/06/2005	NÃO	0	
150	###.421.071-##	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO PEQUENO	16/01/1998	NÃO	0	
151	###.851.191-##	CLEIDE MARIA SANTOS DA SILVA PINHEIRO	25/05/1988	NÃO	0	
152	###.784.561-##	TAMIRES QUEROLAINE SILVA SANTOS	20/12/2005	NÃO	0	
153	###.888.191-##	CAROLINE BERNARDINO TESTA	16/10/2007	NÃO	0	
154	###.575.791-##	RENAN MENEZES DE OLIVEIRA	12/02/1997	NÃO	0	
155	###.037.681-##	ALINE DA SILVA MORAES GOUL	17/02/2004	NÃO	0	
156	###.460.558-##	TATIANE BISPO SANTANA	25/04/1991	NÃO	0	
157	###.082.731-##	MARI DA SILVA RIBEIRO	18/07/2003	NÃO	0	
158	###.774.231-##	EVELINE FELIPE ALVES	07/08/1987	NÃO	0	
159	###.729.501-##	JOELMA LADISLA DA SILVA	05/03/2006	NÃO	0	
160	###.580.471-##	MARIANA DA SILVA TRINDADE	29/11/1997	NÃO	0	
161	###.570.881-##	JACKSONDOS SANTOS GUIMARÃES	09/06/2002	NÃO	0	
162	###.494.761-##	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	29/04/1988	NÃO	0	
163	###.591.451-##	ADRIANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	16/08/1977	NÃO	0	
164	###.306.181-##	LARISSA OLIVEIRA FERREIRA	03/09/2003	NÃO	0	
165	###.030.907-##	LUANA NASCIMENTO NICOMÉDIO DA CONCEIÇÃO	17/12/1995	NÃO	0	
166	###.055.891-##	MARGARIDA PEREIRA ORTIZ	24/02/1984	NÃO	0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 16 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

167	###.344.251-##	JOBY CUEVA JUNIOR	02/05/1992	NÃO	0	
168	###.593.800-##	ANA LUIZACANCI DA SILVA	20/01/1988	NÃO	0	
169	###.663.051-##	GISE DE SOUZA FERREIRA	10/09/2005	NÃO	0	
170	###.194.381-##	MARIA PEREIRA LEITE	05/10/1984	NÃO	0	
171	###.650.641-##	MARCOS WILLIAM COELHO ARAÚJO	16/11/1999	NÃO	0	
172	###.315.391-##	VANESSA CRISTINA INACIO DOA REIS	04/02/1985	NÃO	0	
173	###.503.174-##	KAYLANE VITÓRIA SANTOS SILVA	02/01/2004	NÃO	0	
174	###.996.101-##	FELIPE ERBS RIBAS	12/01/2007	NÃO	0	
175	###.718.981-##	LARYSSA VILAUBA MIRANDA DOS SANTOS	03/12/1999	NÃO	0	
176	###.707.861-##	JAQUELINE BRUM RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/08/1986	NÃO	0	
177	###.159.691-##	MICHELE AMORIM BEZERRA	26/09/1995	NÃO	0	
178	###.202.991-##	WANIELE SILVA GOMES	04/02/2000	NÃO	0	
179	###.522.991-##	MATEUS SILVA DE OLIVEIRA	06/07/2007	NÃO	0	
180	###.697.161-##	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	16/04/1991	NÃO	0	
181	###.547.921-##	TARCIELE MAIDANA MACHADO	02/09/1993	NÃO	0	
182	###.994.101-##	BEATRIS ALVES VAREIRO	16/11/1978	NÃO	0	
183	###.895.794-##	MAELI ROSA DA SILVA	29/03/1993	NÃO	0	
184	###.384.541-##	KAYLLANI MARQUES DOS SANTOS	22/09/2004	NÃO	0	
185	###.337.161-##	LEONARDO MARTINEZ PERUCI	05/03/2001	NÃO	0	
186	###.837.001-##	LUCAS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	24/06/1995	NÃO	0	
187	###.957.471-##	DANIELA VAREIRO CRISTALDO	22/09/2008	NÃO	0	
188	###.292.541-##	MARIA VITÓRIA DA SILVA DE ANDRADE	22/09/2005	NÃO	0	

2. ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PcD (S/N)	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	###.635.661-##	ROSANA DAINEZ SOZZI	08/06/1979	NÃO	15.55	
2	###.832.581-##	SONIA REGINA MORARA	14/09/1975	NÃO	13,75	
3	###.994.081-##	ANA PAULA MARQUES LEITE	08/09/1984	NÃO	13.7	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
4	###.597.751-##	VIVIANE BEATRIZ BRITO DE SOUZA	15/05/1999	NÃO	13.5	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 17 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

5	###.550.811-##	MARIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	20/04/1972	NÃO	11.45	
6	###.548.331-##	KATIENE ALCARA MENDES	30/06/1990	NÃO	10.83	
7	###.812.061-##	ROSANA ALVES PINHEIRO	23/12/1983	NÃO	10.20	
8	###.134.618-##	ALINE ALVES DOURADO CRISTALDO	29/07/1986	NÃO	9.9	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
9	###.023.451-##	MARCOS DE SOUZA	18/05/1982	NÃO	9.95	
10	###.626.605-##	CARLOS ROBERTO VIEIRA DE SOUZA DIAS	29/09/1976	NÃO	9.92	
11	###.339.711-##	BRUNA JANAINA MARIN	11/3/1988	NÃO	9.8	
12	###.817.141-##	ADRIELI FERNANDA COELHO DO NASCIMENTO18	18/04/1990	NÃO	8.83	
13	###.590.191-##	MARILDA DIAS MEDRADO	26/1/1985	NÃO	8.75	
14	###.634.071-##	SOLANGE MOREIRA DA SILVA	02/07/1977	NÃO	8.42	
15	###.764.831-##	ANA LUIZAA LAVES ACOSTA LEIVA	24/05/1971	NÃO	6.90	
16	###.343.889-##	ENI APARECIDA MORAES	5/7/1954	NÃO	6.86	
17	###.495.831-##	FELICIANA PEREIRA RODRIGUES	28/01/1985	NÃO	6.5	
18	###.707.841-##	JUCIMARA APARECIDA MEDINA	01/05/1971	NÃO	6.5	
19	###.457.901-##	ABIGAIR APARECIDA DE LIMA NAKAMATSU	03/05/1972	NÃO	5.70	
20	###.633.821-##	SIRLENE BORGES JARA	31/03/1980	NÃO	5.6	
21	###.397.811-##	NAYANNE MARCELA LEITE ALVES SOUSA	20/09/1993	NÃO	5.45	
22	###.841.051-##	ARILAINE DA SILVA MEDEIROS	21/12/1988	NÃO	4.9	
23	###.219.351-##	FABRICIA BORGES FIALHO	19/05/1990	NÃO	4.86	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
24	###.767.571-##	MARCELI ROMERO NETTO	23/9/1996	NÃO	4.8	
25	###.076.011-##	MARIA ANTONIA SOARES	13/10/1973	NÃO	4.40	
26	###.533.081-##	DEBORA DOS SANTOS DE BRITO	17/03/1997	NÃO	4.0	
27	###.691.031-##	RAQUEL MALLMANN DIAS	28/06/1983	NÃO	3.7	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
28	###.149.351-##	FERNANDA PRATES PEREIRA	13/04/1989	NÃO	3.70	
29	###.826.911-##	ANA APARECIDA ROMEIRO	10/10/1982	NÃO	2.4	
30	###.920.721-##	GISELE APARECIDA PAVÃO GONCALEZ	07/08/1982	NÃO	1.90	
31	###.029.011-##	LINDSAY DA SILVA FRAGA	29/07/1985	NÃO	1.60	
32	###.942.434-##	KEYZYANNE ALVES GOMES	01/02/1998	NÃO	0.4	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 18 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

33	###.570.311-##	RENATA DA SILVA	19/04/1998	NÃO	0	
34	###.301.461-##	GLEUCY DAIANE DA COSTA MELO	12/09/1990	NÃO	0.0	
35	###.510.001-##	MICHELI LOPES ALHENDE	01/01/1993	NÃO	0.0	
36	###.262.641-##	NATALIA KEVELIN DOS SANTOS ROMEIRO	25/12/1992	NÃO	0.0	
37	###.251.591-##	LARISSA DOMINGOS DOS SANTOS	10/10/1997	NÃO	0.0	
38	###.918.861-##	EDICLÉIA VALDEZ DA CONCEIÇÃO	23/07/1985	NÃO	0.0	
39	###.946.391-##	ADRIANO REGGIANI BONFIM	11/09/1997	NÃO	0.0	
40	###.670.414-##	WEDJA TAFNY SANTOS DA SILVA	04/04/2001	NÃO	0.0	
41	###.930.831-##	LINGHOLD STRECK NETO	16/09/1999	NÃO	0.0	
42	###.223.654-##	CARLA DA SILVA COSTA	04/09/1992	NÃO	0.0	
43	###.461.991-##	JULYA MUNIZ VALDEZ	10/06/2005	NÃO	0.0	
44	###.855.061-##	ATIELLY ZANKANAL DA SILVA	05/10/2004	NÃO	0.0	

3. AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PcD (S/N)	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	###.722.562-##	INARA MARINA DA SILVA	07/10/1988	NÃO	3.75	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
2	###.527.822-##	TATHIANE MARIA DE ANDRADE ROCHA	12/02/1992	NÃO	2.45	
3	###.190.541-##	LUANA MARIA DA CUNHA GARCIA	24/07/1991	NÃO	1	
4	###.435.141-##	LAUDELINA DELGADO DA SILVA	18/08/1986	NÃO	0.5	
5	###.362.921-##	NAYELLE PATRICIA MARTINS MEIRA	11/03/2004	NÃO	0	
6	###.613.261-##	VITÓRIA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA SCHOA	18/02/2005	NÃO	0	
7	###.768.231-##	ANDRESSA VIEIRA SANTANA	12/11/2000	NÃO	0.0	
8	###.419.741-##	GISELE TATIANE DE SOUZA AMARAL	13/07/1982	NÃO	0.0	
9	###.709.071-##	ALINE VIEIRA TORRES	31/01/1999	NÃO	0.0	
10	###.488.031-##	HELOÍSA SANTOS MACHADO	11/10/2005	NÃO	0.0	
11	###.770.601-##	YASMIN FELICIANO DE OLIVEIRA	04/11/2004	NÃO	0.0	
12	###.507.351-##	LUCIANA BONFA DE OLIVEIRA	21/12/1989	NÃO	0.0	
13	###.125.421-##	FRANCILENE JORGE DOS SANTOS PEREIRA	02/11/1970	NÃO	0.0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 19 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

14	###.955.201-##	VALDICEIA MORAES DA SILVA SANTOS	01/02/1986	NÃO	0.0	
15	###.330.211-##	RAQUIELI AGÜERO RODRIGUES	28/03/1995	NÃO	0.0	
16	###.915.411-##	VALERIA SILVA DOS SANTOS	01/11/1986	NÃO	0.0	
17	###.225.671-##	MIRIAN LOPES DE SOUZA SILVA	10/11/1989	NÃO	0.0	
18	###.689.931-##	DAIANA SILVA BALDONADO	27/02/2002	NÃO	0.0	
19	###.475.251-##	ALINNE RONDON DE SOUZA COSTA	09/06/1998	NÃO	0.0	
20	###.656.641-##	MARIANE SANTOS DA SILVA	12/01/1999	NÃO	0.0	
21	###.417.691-##	CÁTIA ROQUE MACIEL	15/11/1980	NÃO	0.0	
22	###.447.681-##	FLAVIA DA SILVA	16/02/2009	NÃO	0.0	
23	###.978.981-##	GABRIELI SANTANA SANTOS	04/11/2006	NÃO	0.0	
24	###.413.451-##	JOICIANE RODRIGUES BATISTA	28/06/2000	NÃO	0.0	
25	###.481.221-##	CAROLINA SOUSA SILVA	28/07/2000	NÃO	0.0	
26	###.647.441-##	JOSIANE CAVALHEIRO PEREIRA	21/01/1985	NÃO	0.0	
27	###.728.671-##	MARIA EDUARDA DA SILVA CESÁRIO	01/09/2005	NÃO	0.0	
28	###.774.738-##	KAYLANA VIDAL MOREIRA	05/11/2003	NÃO	0.0	
29	###.977.431-##	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOARES	28/03/2000	NÃO	0.0	
30	###.017.401-##	ADRIANA FERREIRA DE PAULA	01/06/1999	NÃO	0.0	
31	###.280.691-##	HERLIN CLEOFAZ RAPACHI	14/05/1985	NÃO	0.0	
32	###.722.971-##	ALINE BATISTA ALEXANDRE	27/05/1988	NÃO	0.0	
33	###.063.711-##	MIRIAM SANTOS DA SILVA	15/11/2001	NÃO	0.0	
34	###.221.611-##	EVELIN ALINE ALVES DE OLIVEIRA	24/08/1995	NÃO	0.0	
35	###.382.051-##	KEILA APARECIDA DE QUEIROZ FREITAS	02/12/1992	NÃO	0.0	
36	###.959.071-##	BEATRIZ BENTO FIGUEIREDO MATEUS	17/06/2000	NÃO	0.0	
37	###.435.221-##	ANNA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	10/08/2002	NÃO	0.0	
38	###.023.191-##	LEANDRA VITÓRIA LOPES OLIVEIRA	04/12/2007	NÃO	0.0	
39	###.262.071-##	MARIA APARECIDA FERREIRA DA	23/04/1984	NÃO	0.0	
40	###.711.311-##	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALVES	30/05/2005	NÃO	0.0	
41	###.583.154-##	MARIA FERNANDA	28/03/2001	NÃO	0.0	
42	###.172.921-##	JÉSSICA FERNANDA LIMA NUNES	17/06/1991	NÃO	0.0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 20 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

4. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PcD (S/N)	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	###.260.851-##	IVONE LIMA DOS SANTOS	23/07/1968	NÃO	5.4	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
2	###.415.181-##	EMILY KAROLINE PEREIRA	28/11/1991	NÃO	4.95	
3	###.279.731-##	MARILENE MACHADO MESSA	31/05/1981	NÃO	4	
4	###.736.294-##	ROSINEIDE MARIA FIRMO	12/08/1986	NÃO	2.75	
5	###.924.494-##	DENISE DOS SANTOS ALVES	15/10/1989	NÃO	2.1	
6	###.836.524-##	ROSIVANIA LIMA SANTOS	08/04/1992	NÃO	2	
7	###.966.111-##	MARIANA SILVA DOS SANTOS LIMA TEIXEIR	02/05/1992	NÃO	1.8	
8	###.785.771-##	ALINE MENEZES DE OLIVEIRA	02/02/1985	NÃO	1	
9	###.585.091-##	GISSLAINE GOMES RIBEIRO	28/09/1983	NÃO	1	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
10	###.372.891-##	ANY KAROLINE PEDROSO DA SILVA	07/11/1997	NÃO	1	
11	###.794.052-##	LUCIANO LIMA	13/08/1982	NÃO	1	
12	###.185.301-##	ROSIMEIRE FERREIRA DE MELLO	20/09/1970	NÃO	1.0	
13	###.013.931-##	SUELEN DOS SANTOS MEDEIROS	17/03/1988	NÃO	0.50	
14	###.680.471-##	MARIANA SILVA DE MIRANDA SSOUZA	16/05/2004	NÃO	0.50	
15	###.759.981-##	AMANDA SOUSA DOS SANTOS	17/06/1997	NÃO	0.50	
16	###.766.361-##	VANESSA LAYSE DE OLIVEIRA	19/11/1999	NÃO	0.50	
17	###.765.951-##	CLAUDINA SOARES ESPINDLA	04/06/1974	NÃO	0.50	
18	###.962.261-##	JESSICA DUTRA GONCALVES	09/07/1992	NÃO	0.25	
19	###.000.701-##	ADRIELI LOPES DO NASCIMENTO CAIRES	05/07/1997	NÃO	0	
20	###.419.214-##	LUCIVANIA MARIA DA SILVA	13/03/1997	NÃO	0	
21	###.888.951-##	ANA HELOISA RODRIGUES OLIVEIRA	04/06/2007	NÃO	0	
22	###.245.071-##	SILVIA HELENA DA CRUZ ARGUELHO	03/11/1981	NÃO	0	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
23	###.900.001-##	JAIANE MARTINS ECKERT	27/10/1995	NÃO	0	
24	###.505.831-##	CRISTIANA ALVES VAREIRO	31/01/1980	NÃO	0	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 21 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

25	###.784.401-##	JUZINÉS ORLANDA VILHALBA VALDEZ	10/10/1972	NÃO	0	
26	###.549.611-##	GREICE APARECIDA VILHALBA GOMES	19/04/1989	NÃO	0	
27	###.127.341-##	ELIANA APARECIDA GABRIEL LOPES	24/04/1972	NÃO	0	
28	###.500.251-##	JANDIRA CRISTINA DA CRUZ NANTES	19/03/1990	NÃO	0	
29	###.369.606-##	APARECIDO SOARES	30/07/1955	NÃO	0	
30	###.970.990-##	ALTEMIR ZIMERMANN ALVES	09/02/1968	NÃO	0	
31	###.405.671-##	ELIS MIRENES SANABRIA	22/11/1989	NÃO	0.0	
32	###.776.851-##	MAIANI SILVA SOARES	30/12/1987	NÃO	0.0	
33	###.312.451-##	CLEONICE DOS SANTOS TEIXEIRA	25/11/1981	NÃO	0.0	
34	###.279.981-##	MARIA ROSELY DA SILVA	17/01/1992	NÃO	0.0	
35	###.299.341-##	CARLOS EDUARDO LEITE BARBOSA SILVA	04/11/2000	NÃO	0.0	
36	###.259.309-##	ERIKA CABRAL DA SILVA	21/08/2004	NÃO	0.0	
37	###.728.171-##	FABIANA RODRIGUES	14/07/1979	NÃO	0.0	
38	###.002.851-##	FRANCIELE APARECIDA ESCOBAR QUEIROS	30/08/1991	NÃO	0.0	
39	###.618.191-##	DOROTY BATISTA DE FRANCA	10/10/1996	NÃO	0.0	
40	###.007.621-##	TAIARA TAIANE DOS SANTOS SILVA	30/12/1989	NÃO	0.0	
41	###.494.821-##	ALEXANDRE DE FREITAS CANDIDO	11/01/1996	NÃO	0.0	
42	###.397.771-##	WALDECIR VILHALVA DOS SANTOS	05/12/1969	NÃO	0.0	
43	###.431.851-##	ELIENAI CINTIA DE OLIVEIRA DA SILVA	20/07/2025	ÃO	0.0	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
44	###.638.841-##	SILVANA ARAUJO CAVANIA	27/01/1987	NÃO	0.0	
45	###.118.561-##	JANICE DA SILVA SANTOS	05/07/0900	NÃO	0.0	
46	###.905.031-##	KEILA CRISTINA. LOUREIRO	26/04/2002	NÃO	0.0	
47	###.874.601-##	ROSELINA SOARES MUNHOZ	25/02/1974	NÃO	0.0	
48	###.771.611-##	CRISTIANA APARECIDA DOS SANTOS	04/10/1989	NÃO	0.0	
49	###.725.901-##	DARCI ANGELICA DE OLIVEIRA	06/10/1968	NÃO	0.0	
50	###.033.231-##	ESTEFANY MELLO DOS SANTOS QUEVEDO	24/11/2001	NÃO	0.0	
51	###.570.781-##	KELLEN LOPES PIMENTEL	14/12/1999	NÃO	0.0	
52	###.377.131-##	DORACI MELLO DOS SANTOS	28/02/1966	NÃO	0.0	
53	###.641.121-##	MAVERY MACAULEI DA SILVA DIAS	18/07/1993	NÃO	0.0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 22 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

54	###.648.251-##	LUCIANA PADILHA DA CONCEICSO	01/09/1989	NÃO	0.0	
55	###.948.141-##	ADRIANA FORTUNATO DE JESUS	14/07/1985	NÃO	0.0	
56	###.722.491-##	ROSENILDA PIRES DE FREITAS	05/07/1978	NÃO	0.0	
57	###.061.801-##	TAYLA CRISTINE GIMENEZ	19/03/2001	NÃO	0.0	
58	###.328.104-##	JESSICA MORGANA DO ESPIRITO SANTO	27/09/1990	NÃO	0.0	
59	###.671.211-##	SARA BEATRIZ DE JESUS DIAS	24/11/2001	NÃO	0.0	
60	###.055.151-##	GISELE RODRIGUES DE SENA	09/07/1988	NÃO	0.0	
61	###.268.931-##	FRANCIELE MENDES DIAS	25/09/1996	NÃO	0.0	
62	###.764.451-##	FLÁVIA FERNANDA SOUZA SAMANIEGO DIAS	20/01/2003	NÃO	0.0	
63	###.226.081-##	JOSINEIDE DA SILVA	13/03/1987	NÃO	0.0	
64	###.775.021-##	ELAINE RODRIGUES	29/10/1993	NÃO	0.0	
65	###.316.781-##	JACIARA DOS SANTOS PEREIRA	08/08/1999	NÃO	0.0	
66	###.123.271-##	JOSE BATISTA PACHECO	19/03/1988	NÃO	0.0	
67	###.661.361-##	NATASHA CHINÊS FIDELIS DE OLIVEIRA	18/07/2005	NÃO	0.0	
68	###.661.064-##	ELINEIDE FIRMINO DOS SANTOS	31/08/1974	NÃO	0.0	
69	###.153.921-##	ANA APARECIDA ROLON SOARES	13/04/1995	NÃO	0.0	
70	###.121.191-##	VALCIRIA FRANCIELI SOUZA DOS SANTOS	09/01/1989	NÃO	0.0	
71	###.390.251-##	MARA LOURDES MENEZES DA SILVA	22/05/2004	NÃO	0.0	
72	###.350.681-##	TATIANE RAMOS DE LIMA	29/09/1994	NÃO	0.0	
73	###.254.471-##	JESSICA DA SILVA PEDROSO	19/11/1993	NÃO	0.0	
74	###.364.501-##	VALÉRIA GOMES DOS SANTOS	05/01/1982	NÃO	0.0	
75	###.050.789-##	CLEOPATRA TIELES FERREIRA MATEUS	14/05/1986	NÃO	0.0	
76	###.717.051-##	ÉRICA SOARES MOREIRA	26/04/1997	NÃO	0.0	
77	###.367.041-##	ANA HELOISA MENDES MARQUES	02/01/2003	NÃO	0.0	
78	###.074.378-##	ANA CLAUDIA MARTINS FERNANDES	08/10/1988	NÃO	0.0	
79	###.905.561-##	NAIANA ESPINDOLA MARQUES	24/06/2001	NÃO	0.0	
80	###.891.961-##	EMILLY MELISSA DA ROCHA ALVES	03/09/1999	NÃO	0.0	
81	###.517.351-##	JARDANI FERREIRA MACHADO	23/03/1995	NÃO	0.0	
82	###.561.389-##	LUCIANA APARECIDA VIDAL	03/10/1982	NÃO	0.0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 23 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

83	###.427.291-##	TAYNARA INEZ DE OLIVEIRA	09/09/2002	NÃO	0.0	
84	###.385.771-##	JAQUELINE SANDRA CARDOSO LIPSKI	01/02/1998	NÃO	0.0	
85	###.897.181-##	AIME APARECIDA MARTINS SILVA	01/02/2001	NÃO	0.0	
86	###.146.781-##	MARIANA RIBEIRO GOMES	05/02/2006	NÃO	0.0	
87	###.998.401-##	DANIELA TOMAZ DOS SANTOS	24/08/1983	NÃO	0.0	
88	###.497.191-##	DIANDRA DE PAULA OJEDA GIALDI	28/09/1992	NÃO	0.0	
89	###.627.621-##	MAKSYMARA ASSIS DA SILVA	27/12/2002	NÃO	0.0	
90	###.266.854-##	ALINE DANIELE FERREIRA SANTOS	25/06/1993	NÃO	0.0	
91	###.369.241-##	ERICA MENEZES DE SOUZA	30/10/1996		0.0	
92	###.401.361-##	HILENA DE LIMA	11/03/1984	NÃO	0.0	
93	###.811.491-##	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	09/06/1997	NÃO	0.0	
94	###.010.491-##	SAMARA BATISTA SILVA	01/11/1993	NÃO	0.0	
95	###.477.711-##	MAIKE MATHEUS SORCI DA SILVA	25/11/2000	NÃO	0.0	
96	###.564.634-##	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	22/04/1996	NÃO	0.0	
97	###.570.961-##	ROSILENE MARQUES DE SOUZA IRALA	28/08/1991	NÃO	0.0	
98	###.582.491-##	LUCIANA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	01/02/1988	NÃO	0.0	
99	###.724.011-##	FRANCIANE DOS SANTOS SILVA	28/01/2000	NÃO	0.0	
100	###.337.001-##	DIANA CONCEICAO FIGUEIRA	25/01/1998	NÃO	0.0	
101	###.132.471-##	EMÍLIA SOARES DE SOUSA DA SILVA	01/01/1993	NÃO	0.0	
102	###.215.461-##	ISABELA GONCALVES CAVANIA	21/01/1999	NÃO	0.0	
103	###.866.701-##	PATRÍCIA FAGUNDES LEANDRO	06/06/1986	NÃO	0.0	
104	###.716.951-##	GISLAINE ANACLETO BARBOSA	04/04/1991	NÃO	0.0	
105	###.873.171-##	TATIANA ELOISA CHAGAS PEREIRA	29/05/1997	NÃO	0.0	
106	###.208.641-##	VALERIA DA SILVA PAIVA	09/07/1999	NÃO	0.0	
107	###.547.531-##	DIANA KAROLINA REMÍCIO DA SILVA	14/01/1994	NÃO	0.0	
108	###.764.801-##	SUSANA MENDONÇA AYALA	02/08/1970	NÃO	0.0	
109	###.527.491-##	OLÍVIA AYALA DICIOCIO	04/01/1996	NÃO	0.0	
110	###.544.721-##	ROSELI BLANCO ROSE	29/06/1978	NÃO	0.0	
111	###.357.941-##	ANA PAULA FERREIRA ESPINOSA	26/07/1992	NÃO	0.0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 24 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

112	###.625.231-##	SARA PEREIRA ALVES	20/07/1998	NÃO	0.0	
113	###.969.271-##	NELZINDA ROSA MORAIS	02/07/1993	NÃO	0.0	
114	###.859.391-##	ALINE MAIARA MARTINS SOUZA	23/02/1998	NÃO	0.0	
115	###.687.551-##	MARIA CLAUDENICE DA CONCEICAO SANTOS	29/03/1993	NÃO	0.0	
116	###.666.471-##	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	28/03/2004	NÃO	0.0	
117	###.619.921-##	MARIA EDUARDA DE MIRANDA CASTRO	08/10/2002	NÃO	0.0	
118	###.707.021-##	IZABEL LIDIANA DOS SANTOS PEREIRA	01/12/2004	NÃO	0.0	
119	###.215.781-##	DANIELLI MIRANDA MACEDO	20/09/1990	NÃO	0.0	
120	###.252.631-##	MÁRCIA MIRANDA FERREIRA	02/12/2525	NÃO	0.0	
121	###.292.881-##	SABRINA BENITEZ SIQUEIRA	10/08/2006	NÃO	0.0	
122	###.881.451-##	GEISIANE CHIMENES PAIXÃO	01/07/1989	NÃO	0.0	
123	###.675.741-##	CÉLIA BENÍTEZ JUA	27/09/1977	NÃO	0.0	
124	###.324.732-##	YASMIM VICTORIA NERY DE MOURA	11/09/2004	NÃO	0.0	
125	###.966.661-##	CRISVANIA MARIA DA SILVA	29/04/1985	NÃO	0.0	
126	###.415.881-##	IARA RENATA CHIMENES	13/09/1996	NÃO	0.0	

5. CUIDADOR SOCIAL

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PcD (S/N)	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	###.287.416-##	FERNANDA PEREIRA CAMPOS FERREIRA	22/10/1991	NÃO	8.4	
2	###.699.171-##	ANDRESSA LUCIA BARBOSA	23/04/1989	NÃO	7.6	
3	###.360.001-##	FRANCIELE DA SILVA IFRAN	27/07/1997	NÃO	7.35	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
4	###.686.731-##	KAMILY VITORIA ALVES VIANA MARCONDES	03/05/2004	NÃO	5.7	
5	###.517.701-##	THAYS SOARES CAMARGO	07/09/1977	NÃO	5.0	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
6	###.220.351-##	LUANA DE CARVALHO PINHEIRO	09/02/1994	NÃO	5.0	
7	###.939.071-##	GEANDERSON SANTOS E SILVA	24/04/1998	NÃO	4.0	
8	###.948.221-##	HELEN CHAVES HENNING	06/02/1994	NÃO	4.0	
9	###.566.151-##	MARCIA SOARES BARBOSA	20/09/1974	NÃO	2	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 25 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

10	###.675.361-##	ÉLICA COSTA ROCHA	19/03/1986	NÃO	1.90	
11	###.170.944-##	MARIA ROSILDA DA SILVA	08/12/1977	NÃO	1.65	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
12	###.242.221-##	GISELE CHINELLI	05/10/1977	NÃO	1.0	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
13	###.860.201-##	ISIS LOPES SOARES ACOSTA	24/12/1997	NÃO	0.75	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
14	###.488.161-##	BRUNA ALEXANDRE DA SILVA	01/04/2004	NÃO	0.6	
15	###.994.901-##	MARCIA RAMOS PEREIRA MENDONÇA	15/03/1981	NÃO	0.5	
16	###.664.221-##	GEOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	07/01/1998	NÃO	0.5	
17	###.834.831-##	ADILSON VALDEZ DAMASCENA	10/06/1992	NÃO	0.25	
18	###.404.821-##	NEUZIANE FERREIRA DA SILVA	23/01/1995	NÃO	0	
19	###.816.251-##	MARIELE MARTINS ALVES ZIMMERMANN	24/04/1986	NÃO	0	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
20	###.050.942-##	JOSIANE DE OLIVEIRA TOSCANO	21/11/1990	NÃO	0	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
21	###.472.661-##	CLEUSA NUNES RODRIGUES DA SILVA	07/06/1970	NÃO	0.0	
22	###.745.231-##	FERNANDA TOSCAN DE SOUZA	26/11/2002	NÃO	0.0	
23	###.786.044-##	JISLAYNE ALVES LINS	07/11/1996	NÃO	0.0	
24	###.834.691-##	KARINE FERREIRA DE SOUZA	09/08/2002	NÃO	0.0	
25	###.954.901-##	ANA GLADIS BENITES JARDIM	26/09/1965	NÃO	0.0	
26	###.018.041-##	MARIA EDVAN DA SILVA BELARMINO	14/05/1999	NÃO	0.0	
27	###.847.121-##	MICAELA FERNANDES	21/08/2003	NÃO	0.0	
28	###.514.431-##	ROSIELE ESCOBAR JULIÃO DE MELO	17/09/1994	NÃO	0.0	
29	###.343.531-##	GIRDILANE CANDIDO DOS SANTOS SILVA	19/05/1992	NÃO	0.0	
30	###.265.311-##	DANIELLI SALUSTIANO GARCIA	28/08/1994	NÃO	0.0	
31	###.127.854-##	JOELMA DE ALMEIDA FIRMINO	10/01/1984	NÃO	0.0	
32	###.283.261-##	EULALIA PEREIRA SANTOS	29/04/2001	NÃO	0.0	
33	###.658.071-##	DHONATAN SOARES ROLON	18/05/2004	NÃO	0.0	
34	###.728.771-##	JÉSSICA LEONARDO RODRIGUES	12/09/1992	NÃO	0.0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 26 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

6. EDUCADOR SOCIAL

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PcD (S/N)	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	###.653.331-##	LILIAN APARECIDA MENDONÇA DE FIGUEIREDO	14/09/1976	NÃO	15.15	
2	###.128.991-##	VALSUIR SALIBA	03/09/1983	NÃO	14.0	
3	###.123.481-##	MARI ELENICE PELLIN	24/03/1972	NÃO	12.40	
4	###.663.971-##	RODRIGO AMARO DE SOUZA CORREIA	01/08/1993	NÃO	9.6	
5	###.042.661-##	REGINA MARTINS DE CASTRO	28/02/1982	NÃO	9.35	
6	###.486.201-##	THAUANE COSTA RONDON	22/11/1997	NÃO	8.6	
7	###.180.331-##	LETICIA NETA FREITAS	30/04/1995	NÃO	6.15	
8	###.520.461-##	ANDRÉIA DA SILVA OLIVEIRA	28/08/1988	NÃO	5.25	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
9	###.885.931-##	JOCELI ALVES CARDINAY	25/07/1988	NÃO	4.95	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
10	###.218.409-##	LEONICE RAMIRES SOUZA	01/02/1982	NÃO	4.9	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
11	###.545.771-##	ANELISE RODRIGUES FERREIRA GUINAMI	04/01/1989	NÃO	4.0	
12	###.949.811-##	DAIANE MARTINS	18/04/1989	NÃO	3.25	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
13	###.406.421-##	RAFAELA DE ASSIS SAMPAIO	13/05/1990	NÃO	3	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
14	###.143.571-##	LANA DE CASTRO RONDON	24/04/2000	NÃO	2.65	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
15	###.532.701-##	FRANCIELY JUÁ DE OLIVEIRA	27/02/2006	NÃO	2.6	
16	###.772.041-##	MARIA EDUARDA MARQUES MENEZES	10/07/2004	NÃO	2.5	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
17	###.799.491-##	VITORIA CAROLINE SILVA	03/09/1999	NÃO	2.5	
18	###.696.341-##	HELOISA DA SILVA GAIA GORI	17/09/2003	NÃO	1.75	
19	###.288.811-##	ISADORA DE CASTRO DIAS	22/11/2004	NÃO	1.4	
20	###.762.551-##	MONICK LAURINDO DA SILVA	02/08/1996	NÃO	1.40	
21	###.686.241-##	ANA LUIZA CAMARGO NANTES	13/06/2004	NÃO	0.9	
22	###.805.631-##	ADRIELLY BEZERRA	23/12/1996	NÃO	0.7	
23	###.654.031-##	ANA GABRIELI DA FONSECA SANTOS	19/01/2006	NÃO	0.20	
24	###.412.581-##	ANA PAULA DA SILVA	04/01/1997	NÃO	0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 27 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

25	###.765.891-##	LAINNE HELOISE RIBEIRO TAGARA	03/12/1999	NÃO	0.0	
26	###.985.521-##	GUILHERME MATEUS AREVALO RUIS	10/08/2007	NÃO	0.0	
27	###.489.571-##	JOSIANE OLIVEIRA RODRIGUES	25/12/1988	NÃO	0.0	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
28	###.586.271-##	THIELE REGINA DA SILVA	04/07/1987	NÃO	0.0	
29	###.825.551-##	TAIS MOREIRA ARAUJO	05/11/2005	NÃO	0.0	
30	###.525.381-##	PAMELLA SANTANA DE SOUZA	18/03/1996	NÃO	0.0	

7. MOTORISTA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PcD (S/N)	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	###.041.911-##	DORALICIO DA SILVA RONDON	02/04/1978	NÃO	11	
2	###.229.781-##	HARLEY SERGIO DE ARRUDA GONÇALVES	09/04/1968	NÃO	9	
3	###.487.811-##	CLENILSON RODRIGUES MASSACOTT	17/08/2025	NÃO	4.0	
4	###.355.041-##	GILBERTO DIAS	07/11/1981	NÃO	4	
5	###.948.544-##	ROSIVAN QUIRINO DOS SANTOS	14/05/1982	NÃO	4	
6	###.617.411-##	ARNALDO VARGAS LOPES	11/02/1969	NÃO	3	
7	###.385.031-##	DAVID DOS SANTOS ALVES	14/05/1999	NÃO	2	
8	###.127.981-##	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	29/05/1957	NÃO	1.90	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
9	###.186.131-##	ANTONIO APARECID DA SILVA FILHO	25/05/1973	NÃO	1.75	
10	###.976.071-##	EDUARDO LUIS DE FRANÇA	25/11/1977	NÃO	1.6	
11	###.096.391-##	JOAB ANDRADE DA SILVA	13/12/1982	NÃO	0	
12	###.955.571-##	ADILSON DA SILVA RODRIGUES ALVES	06/09/1982	NÃO	0	
13	###.336.324-##	JOSÉ APARECIDO DE ANDRADE	25/03/1986	NÃO	0	
14	###.308.171-##	ROSIELE FERNANDES FERREIRA	10/02/1996	NÃO	0	
15	###.936.148-##	MARINA FERREIRA DANTAS	08/11/1979	NÃO	0.0	
16	###.883.601-##	MAURO BOGADO DE OLIVEIRA	13/10/1988	NÃO	0.0	
17	###.948.171-##	LETICIA DOS SANTOS GUARAGNI	15/04/2004	NÃO	0.0	
18	###.623.593-##	CICERA SILVA LEAL MUNHOEZ	09/02/1984	NÃO	0.0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 28 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

19	###.876.251-##	FRANCIELLE DOS SANTOS FIGUEIRA	06/05/1989	NÃO	0.0	
20	###.762.051-##	ANTONIO CARLS DE MATOS GABRIEL	16/12/1997	NÃO	0.0	
21	###.647.811-##	MONIQUE ARAUJO DA SILVA	23/05/1988	NÃO	0.0	
22	###.226.341-##	APARECIDA RI DE ALMEIDA	12/08/1982	NÃO	0.0	
23	###.133.361-##	WILLIAN TRINDADE DO NASCIMENTO	11/11/1985	NÃO	0.0	
24	###.838.831-##	ADRIANO DE SOUZA	04/03/1973	NÃO	0.0	
25	###.110.891-##	CLEBERSON ALVES NOBRE	24/01/1991		0.0	
26	###.880.198-##	ADEILSON DOS SANTOS	06/10/1987	NÃO	0.0	
27	###.496.601-##	VALDINEIA RIBEIRO BRITO	11/10/1989	NÃO	0.0	
28	###.368.661-##	KAIZA PEREIRA AGUILAR	18/08/1980	NÃO	0.0	
29	###.334.001-##	WASHINGTON MARTINS GUIMARAES	12/03/1998	NÃO	0.0	
30	###.433.486-##	CRISTIANO MIQUÉIAS CANDIDO CORDEIRO BEZERRA	11/09/2002	NÃO	0.0	
31	###.707.551-##	BRUNO VIEIRA ARTACHO PERES	07/08/1686	NÃO	0.0	
32	###.631.631-##	NEWTON CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES	22/09/1984	NÃO	0.0	
33	###.598.641-##	LORRAYNE DE MELO MARTINS ARAUJO	29/08/1989	NÃO	0.0	
34	###.706.791-##	JOÃO MONTEIRO DA SILVA	29/03/1966	NÃO	0.0	
35	###.728.681-##	RAYANE MONIQUE DA SILVA	18/04/1991	NÃO	0.0	
36	###.250.151-##	JUCILENE APARECIDA ORTEGA GATES	08/11/1985	NÃO	0.0	
37	###.512.371-##	DIOGO MARTINS AZAMBUJA	04/09/1980	NÃO	0.0	
38	###.254.921-##	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	18/07/2006	NÃO	0.0	
39	###.032.851-##	NATALI OLIVEIRA DUTRA	10/10/1993	NÃO	0.0	
40	###.168.891-##	JOCILENE DA COSTA AQUINO	28/05/1992	NÃO	0.0	
41	###.056.311-##	LUCIANO LIMA	18/03/1977	NÃO	0.0	
42	###.737.831-##	ALINE APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	13/12/1992	NÃO	0.0	

8. PSICÓLOGO

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PcD (S/N)	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	###.508.111-##	TAÍS DANIELA SCHAFFER	18/12/1992	NÃO	17.5	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 29 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

2	###.716.061-##	HELEN CRISTINA DIAS IORA OLAH	28/04/1988	NÃO	12.7	
3	###.385.431-##	PAULO RAMSÉS DA COSTA	22/07/1992	NÃO	11.5	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
4	###.791.971-##	GISENLAN STRUZIATO ROJAS SANCHES	14/09/1983	NÃO	10.5	
5	###.362.511-##	FRANCIELE RIOS VILLETTI	25/12/1982	NÃO	9.3	
6	###.857.491-##	LETICIA ALVES DOS SANTOS	05/02/1993	NÃO	9	
7	###.950.771-##	JESSIKA THAINA ESTANCIA PERIN SONTAG	05/10/1989	NÃO	9	
8	###.031.451-##	DJHONATAN LUCAS MAGALHAES SOARES	26/06/1996	NÃO	9	
9	###.691.611-##	ANA MARIA MOREIRA LEITE GONDER	28/02/1989	NÃO	8.95	
10	###.679.421-##	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	08/01/1987	NÃO	8.45	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
11	###.767.601-##	RAIZA GARCIA ANJOS	29/09/1988	NÃO	8.35	
12	###.134.011-##	ISADORA MOREIRA MONTRONI JUSTINO	25/12/2000	NÃO	7.6	
13	###.513.271-##	LIANDRA DE SI BUENO	11/01/2000	NÃO	7.4	
14	###.376.831-##	NAYARA NASCIMENTO DE CARVALHO MACHADO	03/03/1987	NÃO	7.30	
15	###.007.161-##	ANA TOLEDO	23/12/1990	NÃO	7.25	
16	###.875.091-##	ANNIE CAROLINE FLORES VIEIRA	09/11/2000	NÃO	6.5	
17	###.182.231-##	VIVIANE APARECIDA SILVA LIMA	27/05/1983	NÃO	6	
18	###.994.941-##	JULIANA CARDOSO DA ROCHA	11/12/1997	NÃO	6	
19	###.368.441-##	JOSIANE SANTOS	11/07/1990	NÃO	5.7	
20	###.382.841-##	SULI TOLEDO	05/08/1992	NÃO	5.6	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
21	###.117.051-##	JULIANA JANCZESKI BUIGUÊS	17/05/1993	NÃO	5.5	
22	###.156.721-##	MARCELLA PAPA NOGUEIRA MARTINS	25/05/1990	NÃO	5.35	
23	###.831.071-##	TALITA GOMES MINELLI	01/11/1993	NÃO	5	
24	###.554.041-##	LAURA CORREIA GUIMARÃES	21/09/1999	NÃO	5	
25	###.021.971-##	VITORIA GONÇALVES MARTINS	28/03/2001	NÃO	3.9	
26	###.063.061-##	ANA CAROLINA FERNANDES SOUZA	18/09/1998	NÃO	3.9	
27	###.060.721-##	ANA PAULA DE SOUZA FARIA	10/06/1995	NÃO	3.65	
28	###.653.111-##	ISABELLA BELLIO BERTINI	25/01/1999	NÃO	3.6	
29	###.299.961-##	RAPHAEL FERNANDES MARRA	23/10/2001	NÃO	3.50	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 30 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

30	###.559.291-##	MARIA ANTONIA RODRIGUES CORREA	03/05/1997	NÃO	3.10	
31	###.967.871-##	GLEICIANE DE SENA SILVA MACHADO	17/11/1984	NÃO	2.9	
32	###.407.951-##	EVELYN CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	29/12/1995	NÃO	2.85	
33	###.877.131-##	CAROLINE CRISTIANE DE SOUZA SILVA	10/05/1993	NÃO	2.55	
34	###.412.641-##	ELLEN DA SILVA NOVAIS	16/01/1988	NÃO	2.5	
35	###.544.631-##	ANA PAULA CARDOSO DE SOUZA	25/08/1991	NÃO	2.20	ART 6-B, LEI N. 1676/2011, INCLUÍDO PELA LEI N. 2.235/2022
36	###.476.211-##	RAFAEL LIMA DOS SANTOS	08/02/1993	NÃO	1.75	
37	###.906.401-##	JESSICA MACHADO DE NOVAES	16/01/1994	NÃO	1.40	
38	###.988.271-##	NELVY JANAYNE DA COSTA ROSA	08/11/1986	NÃO	1.25	
39	###.535.721-##	WOENDEL SANCHES DOS SANTOS	04/11/1996	NÃO	1.20	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 31 de 42

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
3254B2C360E588AF948639FDE8FC48AA535CDEF6

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de pão francês e pão tipo hot-dog/ bisnaguinha em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 108/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2025, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresa vencedora valor total: R\$ 761.290,60 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos e noventa reais e sessenta centavos): **PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI** (10964295000170) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 761.290,60 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos e noventa reais e sessenta centavos).

Rio Brilhante - MS, 08 de janeiro de 2026.

JOSE SERGIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 33.395, de 01 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 32 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
BA8FBB8F484886458A6252CCA5C82AC0B3302397

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as necessidades das diversas secretarias e fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 026/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.990.062,72 (um milhão e novecentos e noventa mil e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos): **HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** (24802687000309) com os lotes: 22 e 37 no valor total de R\$ 834.944,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais). **G.O.S SOLUCOES INTELIGENTES LTDA** (30029272000185) com o lote: 16 no valor total de R\$ 8.932,00 (oito mil e novecentos e trinta e dois reais). **ALTA FREQUENCIA LTDA** (29920016000102) com o lote: 20 no valor total de R\$ 3.454,72 (três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** (21982891000280) com o lote: 14 no valor total de R\$ 41.462,50 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** (49490183000160) com os lotes: 7, 32 e 40 no valor total de R\$ 95.631,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais). **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** (45298461000120) com os lotes: 4, 19, 23 e 39 no valor total de R\$ 101.310,00 (cento e um mil e trezentos e dez reais). **WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (39436640000184) com o lote: 34 no valor total de R\$ 46.170,00 (quarenta e seis mil e cento e setenta reais). **GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA** (41826585000180) com o lote: 41 no valor total de R\$ 15.596,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e seis reais). **INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA** (44683135000174) com o lote: 25 no valor total de R\$ 86.384,00 (oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais). **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP** (13646927000145) com o lote: 18 no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** (36489366000113) com o lote: 8 no valor total de R\$ 14.436,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e seis reais). **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** (65149197000251) com os lotes: 6 e 24 no valor total de R\$ 232.146,00 (duzentos e trinta e dois mil e cento e quarenta e seis reais). **COMERCIAL LUANE LTDA** (60579824000190) com os lotes: 15, 33, 36 e 38 no valor total de R\$ 90.979,00 (noventa mil e novecentos e setenta e nove reais). **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA** (48099152000110) com o lote: 9 no valor total de R\$ 6.825,00 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais). **CR**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 33 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

TECNOLOGIA (40260072000192) com o lote: 26 no valor total de R\$ 37.314,00 (trinta e sete mil e trezentos e quatorze reais). **ELITE DIGITAL LTDA** (57410545000193) com os lotes: 2 e 35 no valor total de R\$ 292.281,50 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **BELOC LTDA** (55549887000163) com os lotes: 3 e 31 no valor total de R\$ 19.398,50 (dezenove mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS LTDA** (29583709000149) com o lote: 1 no valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). **AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (34185269000101) com o lote: 28 no valor total de R\$ 26.398,50 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **Itens desertos:** 10 e 27 **Itens fracassados:** 5, 11, 12, 13, 17, 21, 29 e 30

Rio Brilhante - MS, 08 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal de Rio Brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 34 de 42

Credenciamento



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

LISTA DOS PROPONENTES HABILITADOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 070/2025, referente à licitação modalidade Inexigibilidade nº 012/2025, Edital de Credenciamento Público nº 003/2025, nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/21 e artigo 22, do Decreto Municipal nº 33.050/24. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se credenciados os seguintes proponentes habilitados: **BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12**, credenciada nos itens: 1, 3 e 6; **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – CNPJ Nº 02.038.232/0001-64**, credenciada nos itens: 1, 3, 5 e 6; **ITAU UNIBANCO S.A. – CNPJ Nº 60.701.190/0001-04**, credenciada nos itens: 1, 3, 6 e 8. Ficam os proponentes acima convocados para assinatura do Termo de Credenciamento conforme item 12.1. do Edital.

Rio Brilhante/MS, 08 de janeiro de 2026.

ANA PAULA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 35 de 42

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA **AQUILES DA SILVA MARTINS ME**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA QUINTA - PREÇO** do Contrato n.º 003/2025, que tem como objeto a "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme trajetos e quilometragens específicos de cada linha, para o ano letivo de 2025, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura", conforme Parecer Jurídico n.º 653/2025 e justificativa constante dos autos.

"CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO"

Prorrogar o contrato por mais **01 (um) mês**, com novo término em **05 de março de 2026**.

"CLÁUSULA QUINTA - PREÇO"

Fica aditado **Linha 48: R\$ R\$ 9.256,80** (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) – **Linha 50: R\$ 10.516,50** (dez mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), **totalizando R\$ 19.773,30** (dezenove mil setecentos e setenta e três reais e trinta centavos), sobre valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **JOSÉ SÉRGIO R. DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação, pelo contratante, e **AQUILES DA SILVA MARTINS**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 08 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 36 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA DANIEL CURY DE LACERDA EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA QUINTA - PREÇO** do Contrato n.º 005/2025, que tem como objeto a “O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme trajetos e quilometragens específicos de cada linha, para o ano letivo de 2025, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura”, conforme Parecer Jurídico n.º 652/2025 e justificativa constante dos autos.

“CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”

Prorrogar o contrato por mais **01 (um) mês**, com novo término em **05 de março de 2026**.

“CLÁUSULA QUINTA - PREÇO”

Fica aditado **Linha 03: R\$ R\$ 30.096,00** (trinta mil e noventa e seis reais), sobre valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **JOSÉ SÉRGIO R. DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação, pelo contratante, e **DANIEL CURY DE LACERDA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 08 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 37 de 42



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA APARECIDO DE JESUS ALVES LTDA ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA QUINTA - PREÇO** do Contrato n.º 006/2025, que tem como objeto a "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme trajetos e quilometragens específicos de cada linha, para o ano letivo de 2025, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura", conforme Parecer Jurídico n.º 651/2025 e justificativa constante dos autos.

"CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO"

Prorrogar o contrato por mais **01 (um) mês**, com novo **término em 05 de março de 2026**.

"CLÁUSULA QUINTA - PREÇO"

Fica aditado **Linha 54: R\$ 18.160,20** (dezoito mil cento e sessenta reais e vinte centavos), sobre valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **JOSÉ SÉRGIO R. DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação, pelo contratante, e **APARECIDO DE JESUS ALVES**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 08 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 38 de 42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DO CONSELHO CURADOR DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

ASSUNTO: 1. Contratação de serviços técnicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 33.348/2024

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 33.348/2024, art. 8º e seguintes

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado que seja realizado, em regime de urgência, processo licitatório (modalidade inexigibilidade de licitação) para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, na área jurídico-administrativa, com atuação específica em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), abrangendo a elaboração de pareceres e avaliações em geral; a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica; bem como, o patrocínio ou a defesa de causas judiciais ou administrativas, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: Após a conclusão e formalização da contratação prevista no *caput*, fica autorizada, no dia subsequente, a rescisão amigável do Contrato nº 002/2024, celebrado com a empresa ACONPREV Consultoria Administrativa e Previdenciária LTDA.

Art. 2º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da reunião do Conselho Curador de 06/01/2026, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 001/2026.

PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Rio Brilhante (MS), 06 de janeiro de 2026.

Zélia Pereira Renovato da Silva
Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Vice Presidente do Conselho

Edy Carolina Domingos de Mendonça
Membro do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão
Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida
Membro do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 39 de 42

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2024)

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no subitem 12.1 do Edital nº 001/2024, que rege o Concurso Público para provimento de cargos no quadro de pessoal desta Casa Legislativa, **TORNA PÚBLICA A QUARTA CHAMADA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, conforme homologação publicada em 22 de abril de 2025, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos necessários à posse, nos termos deste edital.

1. OBJETO DA CONVOCAÇÃO

1.1. Este edital tem por objetivo convocar os candidatos aprovados na quarta chamada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, conforme relação constante no Anexo I deste edital, para apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos, em atendimento ao subitem 12.1 do referido edital.

2. RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

2.1. Considerando a exoneração de candidato convocado na primeira chamada (Edital de Convocação nº 01/2025), fica aberta a quarta chamada do aprovado subsequente.

2.2. A relação dos candidatos convocados, com os respectivos cargos, está discriminada no Anexo I deste edital, que integra este documento para todos os efeitos legais.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Câmara Municipal de Rio Brilhante, localizada na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.207, Centro, Rio Brilhante/MS,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 40 de 42



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

CEP 79.130-000, no dia **12.01.2026**, no horário das 8h às 12h, munidos dos documentos exigidos no subitem 13.1 do Edital nº 001/2024 e dos comprovantes dos requisitos previstos no subitem 3.1 do mesmo edital.

3.2. O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato, conforme disposto no Edital nº 001/2024.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Os candidatos convocados deverão apresentar, em original e cópia simples, os documentos elencados no subitem 13.1 do Edital nº 001/2024.

4.2. A apresentação de documentos incompletos, falsos ou que não atendam aos requisitos do edital implicará na eliminação do candidato.

5. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. Os candidatos convocados deverão comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no subitem 3.1 do Edital nº 001/2024.

5.2. A comprovação dos requisitos será realizada mediante análise documental e, quando aplicável, exames médicos admissionais, conforme determinação da Câmara Municipal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A convocação ora publicada não garante a posse, que estará condicionada à aprovação na etapa de comprovação documental e atendimento aos requisitos legais.

6.2. Os candidatos que não atenderem às exigências deste edital serão considerados eliminados, sendo convocados os subsequentes na ordem de classificação, conforme necessidade e conveniência da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 41 de 42



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

6.3. Este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Brilhante, no site oficial da Câmara Municipal (www.camarariobrilhante.ms.gov.br) e afixado no mural da Câmara Municipal, para ampla divulgação.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, em conjunto com o Instituto Selecon, organizador do certame, observadas as disposições do Edital nº 001/2024 e a legislação vigente.

Rio Brilhante/MS, 8 de janeiro de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 474

Página 42 de 42



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 4ª CHAMADA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
380003603	FERNANDA FRANCINI PELICIARI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2º